

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 060365977**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 767/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 61/2021, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, de autoria da Vereadora Luana Alves, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a respeito dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESANs).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa****Chefe de Gabinete**

Em 06/04/2022, às 17:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060365977** e o código CRC **878C324D**.

1) Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão atualmente sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo? Se não, foram transferidos para a Secretaria de Abastecimento em qual dia?

Resposta: Não. Foram transferidos para a Secretaria Municipal das Subprefeituras através do DECRETO Nº 60.533, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 15/09/2021, pág. 1). Doc. SEI nº (054186722).

2) Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão atualmente sob a gestão da Secretaria de Abastecimento?

Resposta: O referido decreto cria a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura – SESANA e transfere a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN a qual estão subordinados os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CRESAN's.

3) Qual o aporte financeiro previsto e executado no ano de 2020 e 2021 para os dois CRESAN existentes hoje em São Paulo?

Resposta: Seguem relatórios financeiros anexados a este processo sob doc SEI nº (054186782)

4) Qual o aporte financeiro previsto e executado no ano de 2020 e 2021 para o CRESAN Butantã?

Resposta: Seguem relatórios financeiros anexados a este processo sob doc SEI nº (054186782)

5) Qual o planejamento da Secretaria responsável pelos CRESANs em relação a:

a) prazos para a abertura e funcionamento pleno do equipamento:

Resposta: Os equipamentos permanecem em funcionamento com as atividades voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. A SESANA está realizando o processo de conhecimento de todas as ações e, após, fará o planejamento estratégico de novas ações junto às equipes dos CRESAN's, considerando o avanço da vacinação contra a Covid19 e a possibilidade de retorno de atividades presenciais com os protocolos de segurança. O Programa Municipal Banco de Alimentos PMBA está funcionando em plena atividade no espaço do CRESAN Vila Maria com o atendimento às entidades cadastradas.

b) quantidade de servidores previstos:

Resposta: O quadro de servidores previstos pode ser consultado na tabela anexa do DECRETO Nº 60.533, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 15/09/2021, pág. 1). Doc. SEI nº (054186722).

c) quantidade de refeições preparadas por dia e a partir de qual prazo:

Resposta: De acordo com o Decreto nº 51.359 de 25 de março de 2010 que cria o CRESAN Butantã, o equipamento é voltado à melhoria qualitativa do padrão alimentar dos moradores da região, à conscientização para a sustentabilidade do consumo, à inclusão social e à criação de um espaço para o diálogo entre a população local e o Poder Público.

Considerando o decreto de criação, a cozinha do CRESAN Butantã foi formulada com estrutura direcionada à realização de atividades de caráter pedagógico, ou seja, voltada à promoção da Educação Alimentar e Nutricional na região.

No entanto, em reunião entre as lideranças locais e a SESANA em 22/09/2021 foi apresentado o grande aumento da situação de insegurança alimentar e nutricional na região e está sendo analisado se existirá viabilidade orçamentária e técnica para produção de marmitas no local.

d) agenda de atividades de cada unidade.

Resposta: O planejamento das atividades nos CRESAN's está pautado nas ações de promoção de segurança alimentar e nutricional e sustentabilidade, em consonância com o Plano Municipal de SAN que está em processo de revisão pelo COMUSAN.

Considerando a nova fase de controle da pandemia do COVID 19 e a possibilidade da retomada das atividades presenciais, estamos realizando, com todos os protocolos de segurança, a programação em reflexão ao Dia Mundial da Alimentação e seu tema proposto pela FAO "As nossas ações são o nosso futuro: Melhor produção, melhor nutrição, melhor ambiente e melhor qualidade de vida".

Constam na programação atividades de plantio e revitalização do espaço voltado à horta nos CRESAN's, oficinas culinárias e debates. A realização de tais atividades foram planejadas junto ao COMUSAN e está contando com a participação da comunidade local, entidades atendidas pelo banco de alimentos, estudantes da rede da educação, escolas técnicas e universidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Diego Marinetto em 07/04/2022 12:28:07
Exercício: 2020

Relatório de Empenho

fls. 30

Período de emissão da Nota de Empenho: 01/01/2020 até 31/12/2020

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade/Oper.Especiais: 8103 - Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional

Base de Pesquisa: Empenho

Conta Despesa : 33903000 - Material de Consumo												
Data	Número / Ano	Fornecedor	Dotação	N.º Processo	U.O Ex.	Sub.Item	VI. Empenho	VI. Cancelado	VI. Liquidado	VI. Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
06/05/2020	41339/2020	17.428.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO D	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00	6064.2019/0000981-7	30.10	19 . 99	13.280,00	0,00	13.280,00	13.280,00	0,00
21/08/2020	70435/2020	10.256.969/0001-81	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - I	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00	6064.2020/0000685-2	30.10	28 . 01	920,00	0,00	920,00	920,00	0,00
03/09/2020	73768/2020	27.256.185/0001-56	MEDBRANDS COMERCIO E DIST	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00	6064.2019/0001202-8	30.10	22 . 01	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
03/09/2020	73786/2020	31.500.568/0001-03	CANDIDO GASPAROTTO COMEF	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00	6064.2019/0001202-8	30.10	28 . 01	30.618,75	0,00	30.618,75	30.618,75	0,00
Total Conta Despesa							52.318,75	0,00	52.318,75	52.318,75	0,00	0,00
Conta Despesa : 33903700 - Locação de Mão-de-Obra												
Data	Número / Ano	Fornecedor	Dotação	N.º Processo	U.O Ex.	Sub.Item	VI. Empenho	VI. Cancelado	VI. Liquidado	VI. Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
13/02/2020	20191/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903700.00	6064.2017/0000338-6	30.10	03 . 99	481.672,80	0,00	481.672,80	481.672,80	0,00
13/02/2020	20195/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903700.00	6064.2017/0000338-6	30.10	03 . 99	13.532,40	0,00	13.532,40	13.532,40	0,00
28/04/2020	40047/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903700.00	6064.2017/0000338-6	30.10	03 . 99	823,20	0,00	823,20	823,20	0,00
31/07/2020	64643/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903700.00	6064.2017/0000338-6	30.10	03 . 99	81.425,64	0,00	81.425,64	81.425,64	0,00
31/07/2020	64645/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903700.00	6064.2017/0000338-6	30.10	03 . 99	4.198,31	0,00	4.198,31	4.198,31	0,00
Total Conta Despesa							581.652,35	0,00	581.652,35	581.652,35	0,00	0,00
Conta Despesa : 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica												
Data	Número / Ano	Fornecedor	Dotação	N.º Processo	U.O Ex.	Sub.Item	VI. Empenho	VI. Cancelado	VI. Liquidado	VI. Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
13/02/2020	20097/2020	57.695.058/0001-14	JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	316.309,25	338,91	315.970,34	315.970,34	0,00
13/02/2020	20100/2020	57.695.058/0001-14	JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	15.087,95	0,00	15.087,95	15.087,95	0,00
13/02/2020	20133/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	182.911,18	66.098,74	116.812,44	116.812,44	0,00
13/02/2020	20141/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	8.721,00	3.156,63	5.564,37	5.564,37	0,00
13/02/2020	20149/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	391.194,99	131.510,58	259.684,41	259.684,41	0,00
13/02/2020	20152/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	18.641,62	6.268,29	12.373,33	12.373,33	0,00
28/04/2020	40144/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	103.215,60	0,00	103.215,60	103.215,60	0,00
28/04/2020	40146/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	3.076,20	0,00	3.076,20	3.076,20	0,00
19/06/2020	53143/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	211.803,98	29.957,75	181.846,23	181.846,23	0,00
19/06/2020	53145/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	5.578,78	1.366,25	4.212,53	4.212,53	0,00
19/06/2020	53146/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	452.977,31	28.730,00	424.247,31	424.247,31	0,00
19/06/2020	53147/2020	14.276.029/0001-05	MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	11.928,55	2.082,82	9.845,73	9.845,73	0,00
25/06/2020	54071/2020	57.695.058/0001-14	JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	346.460,71	0,00	346.460,71	346.460,71	0,00
25/06/2020	54073/2020	57.695.058/0001-14	JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	11.043,18	1.049,73	9.993,45	9.993,45	0,00
25/09/2020	80296/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	233.251,45	0,00	233.251,45	233.251,45	0,00
25/09/2020	80300/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	7.845,20	0,00	7.845,20	7.845,20	0,00
12/11/2020	92728/2020	26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	6.372,55	0,00	6.372,55	6.372,55	0,00
Total Conta Despesa							2.326.419,50	270.559,70	2.055.859,80	2.055.859,80	0,00	0,00
Total Geral							2.960.390,60	270.559,70	2.689.830,90	2.689.830,90	0,00	0,00

Materia DOCREC 247/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 61/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://sp.sigis.consulta.seopaulospb.br/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Diego Marinetto em 07/04/2022 12:28:07
Exercício: 2021

Relatório de Empenho

fls. 31

Período de emissão da Nota de Empenho: 01/01/2021 até 23/09/2021

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade/Oper.Especiais: 8103 - Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional

Base de Pesquisa: Empenho

Conta Despesa : 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica												
Data	Número / Ano	Fornecedor	Dotação	N.º Processo	U.O Ex.	Sub.Item	VI. Empenho	VI. Cancelado	VI. Liquidado	VI. Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
06/02/2021	14712/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	191.632,18	31.868,38	159.763,80	159.763,80	0,00	0,00
06/02/2021	14714/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	4.554,76	758,45	3.796,31	3.796,31	0,00	0,00
06/02/2021	14715/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	409.836,61	38.377,49	371.459,12	371.459,12	0,00	0,00
06/02/2021	14716/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	9.746,32	912,56	8.833,76	8.833,76	0,00	0,00
06/02/2021	14717/2021	26.886.266/0001-77 JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	298.207,55	0,00	298.207,55	298.207,55	0,00	0,00
06/02/2021	14718/2021	26.886.266/0001-77 JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	16.134,75	0,00	16.134,75	16.134,75	0,00	0,00
06/02/2021	14720/2021	57.695.058/0001-14 JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	331.397,21	8.096,64	323.300,56	323.300,56	0,01	0,01
06/02/2021	14721/2021	57.695.058/0001-14 JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	7.887,21	192,70	7.694,51	7.694,51	0,00	0,00
09/04/2021	31721/2021	26.886.266/0001-77 JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	560.214,00	0,00	339.240,70	339.240,70	220.973,30	220.973,30
22/06/2021	49050/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	220.833,12	1.215,63	88.202,51	20.867,68	131.414,98	194.749,81
22/06/2021	49077/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	18.771,54	103,36	7.498,38	1.773,79	11.169,80	11.169,80
22/06/2021	49230/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	103.256,28	1.060,15	38.142,80	9.265,48	64.053,33	9.265,48
22/06/2021	49234/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	8.781,60	90,12	3.243,96	788,04	5.447,52	5.447,52
25/06/2021	50657/2021	57.695.058/0001-14 JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	336.971,10	0,00	62.266,40	62.266,40	274.704,70	274.704,70
25/06/2021	50663/2021	57.695.058/0001-14 JOTABE SERVIÇOS TECNICOS E	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000307-6	30.10	78 . 01	28.642,54	0,00	5.292,64	5.292,64	23.349,90	23.349,90
17/09/2021	72627/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	220.833,12	0,00	0,00	0,00	220.833,12	220.833,12
17/09/2021	72635/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	18.771,54	0,00	0,00	0,00	18.771,54	18.771,54
17/09/2021	72636/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	103.256,28	0,00	0,00	0,00	103.256,28	103.256,28
17/09/2021	72641/2021	14.276.029/0001-05 MASTER SERVICOS DE LOCACA	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000700-4	30.10	14 . 04	8.781,60	0,00	0,00	0,00	8.781,60	8.781,60
17/09/2021	72669/2021	26.886.266/0001-77 JUMPER SEGURANCA E VIGILAN	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00	6064.2017/0000338-6	30.10	77 . 01	248.984,00	0,00	0,00	0,00	248.984,00	248.984,00
Total Conta Despesa							3.147.493,31	82.675,48	1.733.077,75	1.628.685,09	1.331.740,08	1.438.138,74
Total Geral							3.147.493,31	82.675,48	1.733.077,75	1.628.685,09	1.331.740,08	1.438.138,74

Matéria DOCREC 247/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, autuado ao RDS 61/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.opa.leg.br/Home/Consulta/Consulta.aspx?ID=267764



Relatório Reserva Detalhada

Período de emissão da Reserva: 01/01/2020 a 31/12/2020

Orgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade/ Oper.Especiais: 8103 - Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional

Data	Nº/Ano	Dotação	UO Executora	Nº Processo	VI Reserva	VI Transferência	VI Cancelado	VI Empenhado	Saldo Reserva	Histórico da Reserva
Conta Despesa - Elemento: 30										
17/02/2020	15869/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2019/0001202-8	47.723,02	0,00	47.723,02	0,00	0,00	Aquisição de diversos materiais de consumo para utilização no Programa Municipal Banco de Alimentos
18/02/2020	15991/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2019/0000981-7	50.416,00	0,00	37.136,00	13.280,00	0,00	Aquisição de caixas para alimentos vazada para atender as ecessidades do Programa de Combate ao Desperdício de Alimentos, desenvolvido no âmbito do Programa Operação Trabalho
27/03/2020	23870/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2019/0001202-8	159.584,00	0,00	121.465,25	38.118,75	0,00	Aquisição de diversos materiais de consumo para utilização no Programa Municipal Banco de Alimentos
29/07/2020	42645/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2020/0000685-2	920,00	0,00	0,00	920,00	0,00	Aquisição de Máscara protetora articulada (face shield)
08/09/2020	49933/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2020/0000882-0	408,00	0,00	408,00	0,00	0,00	Aquisição de Termômetros Infravermelho Culinário
18/09/2020	51800/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2019/0001202-8	42.451,46	0,00	42.451,46	0,00	0,00	Aquisição de diversos materiais de consumo para utilização no Programa Municipal Banco de Alimentos
18/09/2020	51801/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2020/0000877-4	42.179,21	0,00	42.179,21	0,00	0,00	Aquisição de diversos materiais de Cozinha - Banco de Alimentos
18/11/2020	63495/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2020/0000921-5	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	Aquisição de sacos plásticos para execução das atividades intrínsecas ao Programa Municipal Banco de Alimentos, no âmbito do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional da Vila Maria
19/11/2020	63673/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2020/0000877-4	4.251,19	0,00	4.251,19	0,00	0,00	Aquisição de diversos materiais de Cozinha - Banco de Alimentos
19/11/2020	63675/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2020/0000882-0	1.331,72	0,00	1.331,72	0,00	0,00	Aq. Termômetro Culinário de espeto inoxidável
19/11/2020	63700/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2020/0000921-5	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	Aquisição de Saco de lixo 100l
Total Conta Despesa - Elemento: 30					399.714,60	0,00	347.395,85	52.318,75	0,00	
Conta Despesa - Elemento: 37										
12/02/2020	14447/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903700.00		6064.2017/0000338-6	626.948,00	0,00	45.295,65	581.652,35	0,00	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada - COSAN - TC 021/2017/SMTE
10/08/2020	44920/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903700.00		6064.2020/0000731-0	45.295,65	0,00	45.295,65	0,00	0,00	Contração de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Desarmada
Total Conta Despesa - Elemento: 37					672.243,65	0,00	90.591,30	581.652,35	0,00	
Conta Despesa - Elemento: 39										



Relatório Reserva Detalhada

Período de emissão da Reserva: 01/01/2020 a 31/12/2020

Orgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade/ Oper.Especiais: 8103 - Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional

Data	Nº/Ano	Dotação	UO Executora	Nº Processo	VI Reserva	VI Transferência	VI Cancelado	VI Empenhado	Saldo Reserva	Histórico da Reserva
Conta Despesa - Elemento: 39										
12/02/2020	14451/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000700-4	1.299.489,09	0,00	230.257,38	1.069.231,71	0,00	Serviços de Transporte c/ Veículos - Tipo VAN - COSAN - TC 009/2016/SDTE
12/02/2020	14458/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000307-6	695.180,97	0,00	7.668,52	687.512,45	0,00	Prestação de serviços de Limpeza de Ambientes - COSAN - TC 008/2017/SMTE
27/03/2020	23760/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000338-6	146.446,48	0,00	40.154,68	106.291,80	0,00	Aditamento contratual do TC 021/2017/SMTE- Cresan Vila Maria
10/08/2020	44921/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2020/0000731-0	269.163,85	0,00	269.163,85	0,00	0,00	Contração de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Desarmada
14/09/2020	51015/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2020/0000780-8	2.275,00	0,00	2.275,00	0,00	0,00	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Câmara Fria instalada Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – Cresan
17/09/2020	51488/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000338-6	241.096,65	0,00	0,00	241.096,65	0,00	Ref. ao Contrato n. 021/2017/SMTE - prorrogação contratual
26/10/2020	58094/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000338-6	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	Ref. ao Contrato n. 021/2017/SMTE - Reajuste contratual
04/11/2020	59392/2020	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000338-6	6.372,55	0,00	0,00	6.372,55	0,00	Ref. ao Contrato n. 021/2017/SMTE - Reajuste contratual
Total Conta Despesa - Elemento: 39					2.665.024,59	0,00	554.519,43	2.110.505,16	0,00	
Conta Despesa - Elemento: 52										
08/09/2020	49935/2020	30.10.08.605.3016.8.103.44905200.00		6064.2020/0000882-0	10.353,00	0,00	10.353,00	0,00	0,00	Aquisição de Balança Digital - 15kg,
19/11/2020	63571/2020	30.10.08.605.3016.8.103.44905200.02		6064.2019/0001700-3	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	CONTRAPARTIDA CONVÊNIO SICONV 853141/2017 - MODERNIZ. BCO DE ALIMENTOS
19/11/2020	63677/2020	30.10.08.605.3016.8.103.44905200.00		6064.2020/0000882-0	16.007,05	0,00	16.007,05	0,00	0,00	Aq. Balança Digital e Termômetro Digital Culinário para o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional
Total Conta Despesa - Elemento: 52					36.360,05	0,00	36.360,05	0,00	0,00	
Total Geral					3.773.342,89	0,00	1.028.866,63	2.744.476,26	0,00	



Relatório Reserva Detalhada

Período de emissão da Reserva: 01/01/2021 a 23/09/2021

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade/ Oper.Especiais: 8103 - Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional

Data	Nº/Ano	Dotação	UO Executora	Nº Processo	VI Reserva	VI Transferência	VI Cancelado	VI Empenhado	Saldo Reserva	Histórico da Reserva
Conta Despesa - Elemento: 30										
28/04/2021	25941/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2021/0000549-1	33.564,00	0,00	0,00	0,00	33.564,00	Aquisição de Palete Vazado e Caixa p/ Alimentos Vazada - COSAN
18/05/2021	28735/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2021/0000548-3	54.737,50	0,00	54.737,50	0,00	0,00	Aquisição de diversos materiais para utilização no CRESAN Vila Maria (IPO -1)
25/05/2021	29736/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2021/0000548-3	55.115,63	0,00	55.115,63	0,00	0,00	Aquisição de diversos materiais para utilização no CRESAN Vila Maria
31/08/2021	48874/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903000.00		6064.2021/0000548-3	59.868,00	0,00	0,00	0,00	59.868,00	Aquisição de diversos materiais para utilização no CRESAN Vila Maria
Total Conta Despesa - Elemento: 30					203.285,13	0,00	109.853,13	0,00	93.432,00	
Conta Despesa - Elemento: 39										
28/01/2021	8322/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000700-4	1.330.387,00	0,00	1.330.387,00	0,00	0,00	REF. Serviços de Transporte c/ Veículos - Tipo VAN - COSAN
28/01/2021	8371/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000338-6	1.160.732,29	0,00	0,00	1.123.540,30	37.191,99	Segurança e Vigilância - COSAN
28/01/2021	8376/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000307-6	711.726,18	0,00	0,00	696.608,72	15.117,46	REF.Limpeza de Ambientes - COSAN
28/01/2021	8379/2021	30.10.08.605.3016.8.103.33903900.00		6064.2017/0000700-4	1.279.949,53	0,00	0,00	1.244.668,81	35.280,72	REF. Serviços de Transporte c/ Veículos - Tipo VAN - COSAN
Total Conta Despesa - Elemento: 39					4.482.795,00	0,00	1.330.387,00	3.064.817,83	87.590,17	
Total Geral					4.686.080,13	0,00	1.440.240,13	3.064.817,83	181.022,17	



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Número 179

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.533, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura – SESANA; transfere a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para a Secretaria Municipal das Subprefeituras; e altera a vinculação de órgãos colegiados, bem como a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que específica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura – SESANA.

Art. 2º Ficam transferidas, com suas estruturas e seus serviços, bens patrimoniais, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, para a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura – SESANA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as seguintes unidades:

I – o Departamento de Abastecimento e Agricultura – ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, com suas unidades subordinadas;

II – a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, com suas unidades subordinadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, fica transferida, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo para a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a vinculação dos seguintes colegiados:

I - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP;

II - Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS.

Art. 3º Os artigos 3º e 9º do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II –

e) Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura - SESANA;

.....

III – colegiados vinculados:

a) Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo – Comitê SP Circuito das Compras;

b) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP;

c) Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

d) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS;

.....” (NR)

“Art. 9º A Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e Abastecimento – SESANA é integrada por:

I – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, com:

a) Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CRESAN-Butantã;

b) Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Maria – CRESAN-Vila Maria;

II - Departamento de Abastecimento e Agricultura – ABAST, com:

a) Divisão de Feiras Livres – DFL;

b) Divisão de Equipamentos de Abastecimento – DEA;

c) Divisão de Engenharia e Manutenção – DIEM;

d) Divisão de Agricultura – DA.” (NR)

Art. 4º A Seção II do Capítulo III do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescida das Subseções IV-A e IV-B, com a seguinte redação:

“Subseção IV-A

Da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura - SESANA

Art. 34-A. A Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura – SESANA tem por atribuição coordenar e gerir as políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, de abastecimento e de agricultura no âmbito do Município.” (NR)

“Subseção IV-B

Da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Art. 34-B. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefei-

tura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;

III - monitorar as condições da segurança alimentar no Município;

IV - coordenar ações para garantir o controle de qualidade nutricional dos alimentos;

V - apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN;

VI - gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional e os bancos de alimentos;

VII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.” (NR)

Art. 5º O artigo 2º do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo tem por finalidade con-

duzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, e à promoção do desenvolvimento econômico sustentável no Município de São Paulo.” (NR)

Art. 6º Ficam transferidos para a Secretaria Municipal das Subprefeituras os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto, com suas denominações e lotações alteradas na conformidade da coluna Situação Nova do Cargo.

Art. 7º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo constantes do Anexo II deste decreto, com suas denominações e lotações alteradas na conformidade da coluna Situação Nova do Cargo.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados:

I – a alínea “c” do inciso II e as alíneas “a”, “b” e “d” do inciso IV do artigo 3º, bem como os artigos 28, 30 e 31 e o inciso I do artigo 35, todos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018;

II – o artigo 22 do Decreto nº 58.596, de 7 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de setembro de 2021.

Anexo I integrante do Decreto nº 60.533, de 14 de setembro de 2021						
Cargos de Provimento em Comissão Transferidos para a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e Abastecimento, da Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Vaga	Símbolo/ Ref.	Requisitos de Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17232	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Execu- tivo	Gabinete do Secretário, da Secretaria Muni- cipal das Subprefeituras	Secretário Execu- tivo	Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e Abasteci- mento
14673	DAS-15	Livre provimento em comissão	Coordenador V	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Coordenador V	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
13511	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre por- tadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
1534	DAS-12	Livre provimento em comissão	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
14375	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre in- tegrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e De- senvolvimento Organizacional, na disciplina de Adminis- tração	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
1574	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre por- tadores de diploma de nível superior	Coordenador	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Coordenador	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
1541	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre por- tadores de diploma de nível superior	Coordenador	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Coordenador	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
1546	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre ser- vidores municipais portadores de certificado de 2º Grau ou equivalente	Assessor II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Assessor II	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
1581	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional
1525	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nu- tricional, da Secretaria Municipal de Desen- volvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Ali- mentar e Nutricional

1768	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1572	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1563	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Equipe II	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1448	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo I	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Assessor Administrativo I	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1511	DAS-10	Livre provimento em comissão	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1513	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1558	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Encarregado de Serviços Gerais	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1505	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador	Centro de Referência Em Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Coordenador	Centro de Referência Em Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1504	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador	Centro de Referência Em Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Maria, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Coordenador	Centro de Referência Em Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
1517	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito. Lei 17433/2020 e Decreto 59775/2020.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Abastecimento e Agricultura
1530	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior. Lei 17433/2020 e Decreto 59775/2020.	Assessor Técnico II	Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Assessor Técnico II	Departamento de Abastecimento e Agricultura
1532	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito. Lei 17433/2020 e Decreto 59775/2020.	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Feiras Livres, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Feiras Livres, do Departamento de Abastecimento e Agricultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2021/0003189-7

Encaminhamento SMDet/COSAN Nº 059908588

São Paulo, 14 de março de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereadora Luana Alves

Assunto: Requerimento nº 61/2021, solicitando informações a respeito dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESANs)

À

COSAN/CRESAN BUTANTÃ

COSAN/CRESAN VILA MARIA

Senhoras responsáveis,

Trata o presente de solicitação de informações dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESANs requerido pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, contida no Ofício SGP-12 nº 767/2021 (053118563).

Tendo em vista o retorno da COSAN à SMDet por meio do Decreto nº 61.042, de 09/02/22, solicito informações referentes a estes CRESANs:

- a) prazos para a abertura e funcionamento pleno do equipamento;
- b) quantidade de servidores previstos;
- c) quantidade de refeições preparadas por dia e a partir de qual prazo;
- d) agenda de atividades de cada unidade.

Considerando que o prazo para restituição dos autos encontra-se expirado, solicito urgência nas respostas, **até 16/03/22, impreterivelmente.**

Matéria DOCREC 247/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 61/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=367764>.



Camila Toshie Osaki

Assessor(a)

Em 14/03/2022, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059908588** e o código CRC **628E4645**.

Matéria DOCREC 247/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 61/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=367764>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO****Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - Vila Maria**

Rua Gastão Madeira, 150, - Bairro Vila Maria Alta - São Paulo/SP - CEP 02131-080

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003189-7**Encaminhamento SMDet/COSAN/CRESAN-VILA.MARIA Nº 059967382****À SMDet/COSAN;**

Prezados, encaminho as respostas pertinentes ao questionamento **(059908588)** sobre informações dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESANs requerido pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, contida no Ofício SGP-12 nº 767/2021 (053118563).

A) Prazos para a abertura e funcionamento pleno do equipamento;

Nas dependências do **CRESAN Vila Maria** acontece o **Programa Municipal Banco de Alimentos (PMBA)**, que promove a Segurança Alimentar e Nutricional junto à parcela vulnerável da população e tem como principais objetivos: captar, coletar, receber, selecionar, armazenar e acondicionar toda a espécie de alimentos aptos ao consumo humano, com ou sem valor comercial, com a finalidade de distribuí-los junto à parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, por meio das 410 entidades assistenciais cadastradas junto ao programa.

As entidades cadastradas no PMBA, atendem públicos variados de forma abrangente e inclusiva, desde famílias diretamente nas comunidades carentes, lares de idosos, abrigos, casas de recuperação de dependentes químicos, atendimentos à diversas deficiências, população de rua, entre outros grupos variados. Das entidades que tiveram seus serviços suspensos devido à pandemia, todos reverteram seus trabalhos para as famílias de seus cadastrados, como por exemplo, núcleos de convivência.

Além disso, os números das arrecadações e doações realizadas pelo PMBA evoluíram e atingiram uma marca histórica nos anos de enfrentamento da Pandemia por COVID-19. Em 2020, o total arrecadado foi de 2.454 toneladas de alimentos e o doado de 2.245 toneladas. Além da doação de 47.775 cestas básicas que foram pela primeira vez na história do PMBA, distribuídas às entidades assistidas. Visto os dados históricos atingidos em 2020, ressaltamos a importância dos doadores, e principalmente, da parceria realizada com a Secretaria Municipal da Educação, que reverteu em doações todos os alimentos adquiridos para a merenda escolar após a suspensão das aulas devido à pandemia. As doações realizadas pela SME totalizaram em 2020, 1.700 toneladas de alimentos.

No ano de 2021, o total arrecadado foi de 1.127 toneladas de alimentos e o doado de 1.256 toneladas. Além da doação de mais de 5.000 cestas básicas. No primeiro semestre de 2021, ainda por consequências da pandemia por COVID-19 foram doados 75% do volume do ano todo.

No início de 2022, as doações ficaram muito reduzidas pela ausência do transporte para retirada de doações. Porém, após a publicação do Decreto municipal nº 61.042, de 09 de fevereiro de 2022, as atividades foram retomadas e já foram doadas mais de 12 toneladas.

Paralelas ao PMBA acontecem as atividades de Educação Alimentar e Nutricional para a comunidade e os beneficiários do Programa Operação Trabalho (POT), seguindo todas as medidas de

prevenção e controle de COVID-19, e via Fundação Paulistana, que oferece qualificação sobre temas ligados à Alimentação e Segurança Alimentar, geração de renda e empreendedorismo, acontecem cursos no CRESAN Vila Maria desde a metade de 2020, sobre os mais variados temas concernentes à SAN.

B) Quantidade de servidores previstos;

O quadro de servidores previstos pode ser consultado na tabela do Decreto n. 61.042, de 09 de fevereiro de 2022.

C) Quantidade de refeições preparadas por dia e a partir de qual prazo;

Na cozinha do CRESAN Vila Maria a realização de atividades é única e exclusivamente de caráter pedagógico, ou seja, voltada à promoção da Educação Alimentar e Nutricional na região. Deste modo, não são produzidas refeições nas dependências do CRESAN Vila Maria.

D) Agenda de atividades de cada unidade.

O planejamento das atividades nos CRESAN Vila Maria está pautado nas ações de promoção de segurança alimentar e nutricional e sustentabilidade. Constam na programação atividades de plantio e revitalização do espaço voltado à horta nos CRESANs, oficinas culinárias e debates. A realização de tais atividades está contando com a participação da comunidade local, entidades atendidas pelo banco de alimentos, estudantes da rede da educação, escolas técnicas e universidades. A agenda de atividades será elaborada de acordo com os novos protocolos pela pandemia de COVID-19 e as diretrizes propostas pela Coordenação de COSAN.

Atenciosamente,

Palma Reis

Karina

PMBA/ COSAN/ SMDT



Karina Larissa Palma Reis
Coordenador(a) I
 Em 15/03/2022, às 13:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059967382** e o código CRC **FC4EF338**.

Matéria DOCREC 247/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 61/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=367764>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO****Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2021/0003189-7**Encaminhamento SMDet/COSAN Nº 060172019**

São Paulo, 22 de março de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereadora Luana Alves

Assunto: Requerimento nº 61/2021, solicitando informações a respeito dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESANs)

À

SMDet/GABINETE

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata o presente de solicitação de informações dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESANs requerido pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, contida no Ofício SGP-12 nº 767/2021 (053118563).

Tendo em vista o retorno da COSAN à SMDet por meio do Decreto nº 61.042, de 09 de fevereiro de 2022, retifico o Relatório de respostas (054187462) com as seguintes informações:

1) Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão atualmente sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo? Se não, foram transferidos para a Secretaria de Abastecimento em qual dia?

Resposta: Sim, os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme Decreto nº 61.042, de 09 de fevereiro de 2022.

2) Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão atualmente sob a gestão da Secretaria de Abastecimento?

Resposta: Não, os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional estão atualmente sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

3) Qual o aporte financeiro previsto e executado no ano de 2020 e 2021 para os dois CRESAN existentes hoje em São Paulo?

Resposta: Seguem relatórios financeiros anexos a este processo sob doc SEI nº (054186782)

4) Qual o aporte financeiro previsto e executado no ano de 2020 e 2021 para o CRESAN Butantã?

Resposta: Seguem relatórios financeiros anexos a este processo sob doc SEI nº (054186782)

5) Qual o planejamento da Secretaria responsável pelos CRESANs em relação a:

a) prazos para a abertura e funcionamento pleno do equipamento:

Resposta: Os equipamentos permanecem em funcionamento com as atividades voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. Há cursos que são realizados em parceria com a Fundação Paulistana, SENAC e Centro Paula Souza.

No CRESAN Vila Maria também acontece o Programa Municipal Banco de Alimentos- PMBA, que promove a Segurança Alimentar e Nutricional junto à parcela vulnerável da população, e tem como principais objetivos: captar, coletar, receber, selecionar, armazenar e acondicionar toda a espécie de alimentos aptos ao consumo humano, com a finalidade de distribuí-los à população por meio das 410 entidades assistenciais cadastradas junto ao programa.

b) quantidade de servidores previstos:

Resposta: O quadro de servidores previstos pode ser consultado na Tabela "B" Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, tabela anexa do Decreto nº 61.042, de 09 de fevereiro de 2022 (DOC 10/09/2021, pág. 4), Doc. SEI nº 060170222.

c) quantidade de refeições preparadas por dia e a partir de qual prazo:

Resposta: De acordo com o Decreto nº 51.359 de 25 de março de 2010 que cria o CRESAN Butantã, o equipamento é voltado à melhoria qualitativa do padrão alimentar dos moradores da região, à conscientização para a sustentabilidade do consumo, à inclusão social e à criação de um espaço para o diálogo entre a população local e o Poder Público.

Considerando o decreto de criação, a cozinha do CRESAN Butantã foi formulada com estrutura direcionada à realização de atividades de caráter pedagógico, ou seja, voltada à promoção da Educação Alimentar e Nutricional na região.

Na cozinha do CRESAN Vila Maria, a realização de atividades é única e exclusivamente de caráter pedagógico, ou seja, voltada à promoção da Educação Alimentar e Nutricional na região.

d) agenda de atividades de cada unidade.

Resposta: O planejamento das atividades nos CRESANs está pautado nas ações de promoção de segurança alimentar e nutricional e sustentabilidade.

No CRESAN Butantã, constam na programação cursos de culinária/gastronomia, educação ambiental, trilha sustentável em parcerias com CCA's, UBS e Projeto Novo Rio Pinheiros, além de cursos profissionalizantes junto ao TEIA Butantã. Para essas atividades, conta-se com a participação da comunidade local, estudantes da rede da educação, escolas técnicas e universidades.

No CRESAN Vila Maria, constam na programação atividades de plantio e revitalização do espaço voltado à horta no CRESAN, oficinas culinárias e debates, contando com a participação da comunidade local, entidades atendidas pelo banco de alimentos, estudantes da rede da educação, escolas técnicas e universidades.

Respostas da questão 5 conforme informações dos doc. SEI nº 059908588 e doc. SEI nº 059967382.

Encaminho a atualização das informações a este Gabinete, para providências cabíveis.



Camila Toshie Osaki
Coordenador(a)

Em 22/03/2022, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060172019** e o código CRC **086FF4B2**.

Matéria DOCREC 247/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 61/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=367764>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO****Gabinete da Secretária**

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2021/0003189-7**Encaminhamento SMDet/GAB Nº 060353856**

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereadora Luana Alves.

Assunto: Requerimento n. 61/2021, solicitando informações a respeito dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESANs).

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
Senhor Procurador Chefe,

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II 053118992, a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, unidade responsável desta Pasta, acostou informação sob doc. 060172019, a qual conduzimos para conhecimento e providências subsequentes.



José Antônio Varela Queija
Chefe de Gabinete
Em 23/03/2022, às 09:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060353856** e o código CRC **B18ABA77**.